

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INCLUI CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO CEARÁ A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA		
<b>Autor:</b>	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
<b>Usuário assinator:</b>	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
<b>Data da criação:</b>	28/03/2025 14:12:02	<b>Data da assinatura:</b>	28/03/2025 14:28:44



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI  
28/03/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS  
DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DE  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE  
ABAIARA.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Estado do Ceará a Festa de Emancipação Política do município de Abaiara.

Art. 2º. O evento acontece anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 28 de março de 2025.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A Festa de Emancipação Política do município de Abaiara é uma celebração importante que marca a data em que a cidade se tornou um município independente. Essa comemoração ocorre anualmente no dia 25 de novembro, data que simboliza a conquista da autonomia política e administrativa da região.

As festividades geralmente incluem uma série de atividades, como desfiles cívicos, apresentações culturais, shows musicais e eventos esportivos. É um momento de celebração da identidade local, onde a comunidade se reúne para refletir sobre a história do município e celebrar suas conquistas ao longo dos anos.

Além das atividades festivas, a data também é uma oportunidade para promover a cultura e as tradições da cidade, fortalecendo os laços entre os moradores e incentivando o orgulho local.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 28 de março de 2025.



**DEPUTADO GUILHERME LANDIM**

DEPUTADO (A)